

MATRICULA n. 33.434. (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro). São João da Boa Vista, 12 de abril de 1.994.

IMÓVEL: UM TERRENO identificado por LOTE 2-B, no lugar denominado Prolongamento da Vila Brasil, em zona urbana desta cidade de São João da Boa Vista, com a área de 291,60 m². (duzentos e noventa e um metros e sessenta centímetros quadrados), medindo 10,66 ms. (dez metros e sessenta e seis centímetros) na face que confronta com o lote 2-A; 10,80 ms. (dez metros e oitenta centímetros) nos fundos, confrontando com propriedade de Industria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda.; do lado direito, de quem o lote 2-A olha para o imóvel, mede 26,02 ms. (vinte e seis metros e dois centímetros), confrontando com o lote três, de propriedade de Neide Pires Elias; e do lado esquerdo, na mesma posição, mede 26,30 ms. (vinte e seis metros e trinta centímetros), confrontando com o lote um (01), de propriedade de Maria Francisca Andrade Leir; cujo imóvel destina-se a anexação ao imóvel de propriedade da firma Industria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda., matriculado neste Cartório sob n. 19.758 do livro 2. Dito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal local sob n. 14.0003.0304. ==
Proprietários: JOAO VIEIRA NETO, motorista, portador da CIRC n. 5.692.653-SSP-SP e inscrito no CPF sob n. 407.160.588-04, e sua mulher LEONICE DA COSTA VIEIRA, do lar, portadora da CIRC n. 26.187.133-SSP-SP e CIC comum ao casal, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ten. Alberto Mendes Júnior n. 106. == **Título Aquisitivo:** Registro 1/ M-31.409 do livro 2, em data de 18 de novembro de 1.993, deste Cartório, (aquisição feita em 22/04/1993, pelo valor de Cr\$63.238.926,64, padrão da época, em área maior de 583,20 m²). A presente matrícula foi aberta nos termos do item 45, letra "a", Seção II, Cap. XX, das NSECGJ. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

R.1/ M-33.434. São João da Boa Vista, 12 de Abril de 1.994. Transmittente: João Vieira Netto e sua mulher Leonice da Costa Vieira, acima qualificados. == **ADQUIRENTE:** INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADOVAN LTDA., com sede nesta cidade, na rua Luiz Lázaro Zamenhoff n. 545, inscrita no CGC sob n. 43.643.246/0001-94 e Inscrição Estadual n. 639.021.468.118, com seu contrato de constituição arquivado na Jucesp sob n. 35.200.618.791, em sessão de 10/06/80, e posteriores alterações, sendo a última (6a.), encontra-se arquivada na mesma Junta sob n. 6.255/93-0, representada neste ato, por seu sócio-gerente, conforme cláusula 7a., da segunda alteração, Dr. Joaquim José Feliciano de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG n. 7.671.212-SSP-SP e CIC n. 870.167.968-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Milton Azevedo Nogueira n. 56, Jardim Boa Vista. == **Título:** Escritura pública de venda e compra, lavrada em 29 de dezembro de 1.993, das notas do 10. tabelião local, Bel. Orlando Ceschin Filho, (livro 444 fls. 83v.). Valor Cr\$300.000,00, (Trezentos mil cruzeiros reais). Valor venal do imóvel: Cr\$455.475,44. Ufesp: Cr\$934.262,33. Consta do título que, o imóvel desta matrícula destina-se a ANEXAÇÃO a outro imóvel da adquirente, matriculado neste Cartório sob n. 19.758 do livro 2. O Escrevente Autorizado: (Edelson Geremias Pinto).

R.2/ M.33.434 São João da Boa Vista, 16 de maio de 1995.
Pela Cédula Crésido Industrial, nº94/04058-3, registrada nesta data e sob nº15.740 do livro 2, e microfilmada sob nº97.548, a proprietaria INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADOVAN LTDA, deu em hipoteca cédular de 1º grau sem concorrência de terceiros é favor do Banco do Brasil S/A, agência local, pelo valor de R\$27.310,55, e com vencimento para dia

15 de novembro de 1999, o imóvel retro descrito. Escrevente:—

M. A. Cavalheiro— (Margarete X. A. Cavalheiro).

R.3/ M-33.434.

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 1.997.—

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. — Devedores: Indústria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda. CGC/MF sob nº 43.643.246/0001-94, com sede nesta cidade; Joaquim José Feliciano de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 870.167.968-68, RG nº 7.671.212-SSP/SP; Gildo Milan Junior, brasileiro, casado, médico, CPF nº 822.607.458-49, RG nº 5.205.632; e Regina Aparecida Beraldo Milan, brasileira, casada, professora, CPF nº 897.754.738-53, RG nº 5.547.782-SSP/SP.— TÍTULO: PENHORA. Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 01 de agosto de 1.997, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial, que o Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, move contra, Indústria e Comércio de Material de Construção Padovan Ltda.; Joaquim José Feliciano de Oliveira; Gildo Milan Junior e Regina Aparecida Beraldo Milan.— VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 110.831,80 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).— FÉIS DEPOSITARIOS: JOSÉ BENEDITO BERALDO, RG nº 9.378.900, residente à Rua Santo Afonso Maria de Liguore, nº 17; MARIA HELENA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 5.802.524-SSP/SP, residente e domiciliada na rua Teófilo R. de Andrade, nº 122; e JOAQUIM JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA, RG nº 7.671.212-SSP/SP, residente e domiciliado na rua José Procópio de Andrade, nº 33.— O Substituto do Oficial, Virgílio Palermo Junior.rfr. M-106.684

R.4/ M-33.434.

São João da Boa Vista, 25 de agosto de 1.997.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A. — Devedores: Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda. CGC nº 43.643.246/0001-94, com sede nesta cidade; Joaquim José Feliciano de Oliveira, (brasileiro, casado, administrador de Empresas, CPF nº 870.167.968-68, RG nº 7.671.212-SP); Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira, (brasileira, casada, industrial, CPF nº 870.167.968-68, RG nº 9.534.294-SP)— TÍTULO: PENHORA Forma do Título: Mandado de Inscrição de Penhora, datado de 14.07.1997, expedido dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 490/97 1º Ofício Judicial local, que o Banco do Brasil move contra Indústria e Comércio de Materiais de Construção Padovan Ltda., Joaquim José Feliciano de Oliveira, Shirley Aparecida Beraldo de Oliveira. devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto da 1ª Vara. Dr. Arthur de Paula Gonçalves, cujo mandado fica microfilmado em cartório sob nº 106802. VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 32.586,31 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).— Fiel depositário: Joaquim José Feliciano de Oliveira, já qualificado.— O Substituto do Oficial, Virgílio Palermo Junior.rfr.—